



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2025, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, **que** tem por objeto o estabelecimento de ações de ressarcimento de despesas relativas à manutenção e conservação de imóveis funcionais.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.142247/2025-31, a concordância do STJ, documento nº 00100.142247/2025-31-1, o Parecer nº 639/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.159032/2025-59, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.166494/2025-22, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013036/2025-63, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 004/2025, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, no que couber, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 004/2025 fica prorrogado de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original, não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SERGIO JOSE AMERICO Assinado de forma digital por
 PEDREIRA:2576945678 SERGIO JOSE AMERICO
 PEDREIRA:25769456787
 7 Dados: 2025.10.02 20:07:30 -03'00'

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA
DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	07/10/2025 10:26:09	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	07/10/2025 12:43:17	
ILANA TROMBKA	07/10/2025 15:56:22	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.